Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 26.287.464/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026, às 11 (onze) horas, por meio de vídeo e/ou teleconferência, organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Av. das Américas nº 3434, Bloco 7, Grupo 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Instituição Administradora do **TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.287.464/0001-14 ("Fundo"), em conjunto com a OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Av. das Américas nº 3434, Bloco 7, Grupo 202, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes da totalidade dos Cotistas do Fundo ("Cotistas"), na forma do art. 72, §7°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22") e nos termos do art. 4.3.6. do regulamento do Fundo, datado de 21 de setembro de 2026 ("Regulamento").

3. PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas em circulação no Fundo e representantes da Administradora e da Gestora do Fundo, conforme assinaturas constantes no Anexo A à Assembleia Geral.

4. MESA: Presidente: Sra. Mayra N. Sakaguti; Secretária: Tamyris Siqueira

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(i) Desmembramento adicional de 45.906,27842368 Cotas Subordinadas Juniores de titularidade da Stone Instituição de Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, em Cotas Mezanino C, com efeitos a partir do fechamento do dia 08 de outubro de 2026;

(ii) Rerratificação e consolidação do Suplemento da Cota Subordinada Mezanino C, a fim de ajustar a quantidade total da emissão em virtude da aprovação do item anterior; e

(iii) Autorizar que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todas as medidas necessárias

Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

6. DELIBERAÇÕES: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, por unanimidade, os Cotistas aprovaram, sem ressalvas:

(i) O desmembramento de 45.906,27842368 Cotas Subordinadas Juniores detidas pela Stone Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, em montante equivalente a R$ 1.302.468.043,63 (um bilhão, trezentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos), com efeito a partir do fechamento do dia 08 de outubro de 2026 ("Data de Desmembramento"), a partir do qual originam-se as Cotas Mezanino C, na proporção indicada na tabela a seguir e detalhada no Anexo B da presente Ata de Assembleia:

QUANTIDADE DE COTAS NA ABERTURA DO DIA 08/10/2026		**QUANTIDADE DE COTAS NO FECHAMENTO DO DIA 08/10/2026**	
Cotas Mezanino C	24.332.441,8041184cotas	Cotas Mezanino C	25.601.693,2498555 cotas
Cotas Subordinadas	83.519,8542430 cotas	Cotas Subordinadas	37.540,46593754 cotas

Ressalte-se que o PU utilizado para o cálculo da proporção entre as cotas é aquele indicado na abertura do dia 08 de outubro de 2026, qual seja R$ 28.372,32919670 para a Cota Subordinada e R$ 1.026,17022656 para a Cota Mezanino C.

(ii) Em virtude da deliberação aprovada no item anterior, os Cotistas aprovaram a consolidação do Suplemento da Cota Mezanino C, a fim de ajustar a quantidade total de cotas emitidas e o montante total da Cota, passando o Suplemento a vigorar na forma do Anexo C à presente ata; e

(iii) Autorizar que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas incluindo, mas não se limitando, a consolidação do Suplemento da Cota Mezanino C, e a assinatura dos instrumentos necessários à formalização das deliberações acima.

DISCLAIMER: Os signatários reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura desta ata por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP BRASIL"), conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2") e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931. Para evitar quaisquer dúvidas, as partes acordam que esta ata será considerada como autêntica e verdadeiro, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização,

Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas nesta ata, ainda que não por meio dos certificados emitidos pela ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931, inclusive, mas sem limitação, mediante a utilização de plataforma de assinatura eletrônica D4Sign ou qualquer outra que venha a ser utilizada pelas partes, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e efetividade desta ata, assim como o comprometimento das partes com relação aos seus termos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso dela e, na ausência de manifestação, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo à Sra. Secretária que fizesse a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

Signed by:
Mayra Naomi Sakaguti
4263761EF4F44D5...

Mayra N. Sakaguti

Presidente

DocuSigned by:
4799A640A2B7446...

Tamyris Siqueira

Secretária

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora

Oliveira Trust Servicer S.A.

GESTORA

Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

ANEXO B

08/10/2026		PU	QUANTIDADE STONE IP	FINANCEIRO STONE IP
STONE IP SUB JR para Mez C	SUB JR - INICIAL	R$ 28.372,32919670	45.906,27842368	R$ 1.302.468.043,63
	MEZA C - INICIAL	R$ 1.026,17022656	24.332.441,8041200000	R$ 24.969.227.318,89
	SUB JR - PÓS-DESMEMBRAMENTO	R$ 28.372,32919670	-	R$ -
	MEZA C - PÓS DESMEMBRAMENTO	R$ 1.026,17022656	25.601.693,2498555000	R$ 26.271.695.362,52

	NEGOCIAÇÃO
FINANCEIRO	R$ 1.302.468.043,63
SUB JR	45.906,27842368
MEZA C	1.269.251,44573551

TX CONVERSÃO	0,036167994

Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

ANEXO C

SUPLEMENTO DA CLASSE ÚNICA DO

TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REFERENTE À 1ª (primeira) SÉRIE DE COTAS DE SUBCLASSE MEZANINO C

CNPJ/MF nº 26.287.464/0001-1428

A 1ª (primeira) Série de Cotas Mezanino C da classe única pertencente ao Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (a "Classe" e o "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e do anexo descritivo da Classe, terá as seguintes características:

(a) Montante da 1ª (primeira) Série de Cotas Mezanino C: R$ 26.271.695.362,52 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

(b) Quantidade de Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série: 25.601.693,2498555;

(c) Quantidade Mínima para Colocação: N/A;

(d) Valor Nominal Unitário/Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(e) Volume Mínimo de Colocação de Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série: N/A;

(f) Forma de Integralização: as Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série foram integralizadas mediante o desmembramento de Cotas Mezanino A e de Cotas Subordinadas de titularidade da Stone Instituição de Pagamento S.A., nas quantidades e na proporção aprovadas nas Assembleias de Cotistas realizadas em 21 de setembro de 2026 e em 08 de outubro de 2026.

(g) Preço de Integralização: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Mezanino C, correspondente ao seu Valor Nominal Unitário inicial, satisfeito mediante a conversão do valor econômico das Cotas Mezanino A e das Cotas Subordinadas objeto do desmembramento, apurado com base nos respectivos valores unitários verificados na abertura de cada Data de Desmembramento, não havendo pagamento em moeda corrente nacional;

(h) Data de Emissão: 21 de setembro de 2026;

(i) Data de Pagamento de Remuneração: 31 de dezembro de 2036;

(j) Data de Resgate: 31 de dezembro de 2036;

(k) Benchmark Mezanino C: taxa prefixada de 65% (sessenta e cinco por cento) ao ano;

Docusign Envelope ID: 559A7AEA-7189-832E-81E2-509962E81FC3

(l) Classificação de Risco: N/A;

(m) Regime de Distribuição: Colocação privada; e

(n) Escriturador das Cotas: Administrador.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026